

Aviso nº 211 - GP/TCU

Brasília, 18 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 560/2026, da relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 11/3/2026, ao apreciar o TC-010.741/2022-4, que trata de Solicitação do Congresso Nacional, originária do Ofício nº 112/2022/CFFC-P, de 9/6/2022, relativo ao Requerimento nº 59 de 2022, de autoria do Deputado Leo de Brito.

Consoante consignado no subitem 9.4 do aludido Acórdão, a Solicitação em tela foi considerada integralmente atendida.

Por oportuno, registro que o Relatório e o Voto que fundamentam a referida Deliberação podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal ALEXANDRE LINDENMEYER
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

ACÓRDÃO Nº 560/2026 – TCU – Plenário

1. Processo TC 010.741/2022-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa (convocado em virtude da aposentadoria do Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, Portaria-TCU nº 28, de 5/3/2026).
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos).
8. Representação legal: Andre Yokomizo Aceiro (17.753/OAB-DF), Lenymara Carvalho (33.087/OAB-DF), Guilherme Lopes Mair (241.701/OAB-SP) e Marcela Portela Nunes Braga (29.929/OAB-DF), representando Caixa Econômica Federal.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, nos termos de requerimento apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Leo de Brito e aprovado por aquele Colegiado, com o fito de que sejam disponibilizados àquela comissão “informações, relatório, inteiro teor, sobre a notícia de supostas irregularidades na concessão de empréstimo junto à Caixa Econômica a partir de influência primeira-dama, senhora Michele Bolsonaro”;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, por unanimidade, reunidos em Sessão do Plenário, em:

9.1. conhecer da presente solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, no art. 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU e no art. 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução – TCU 215/2008;

9.2. informar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que os empréstimos mencionados na reportagem, objeto do Requerimento 59/2022, de autoria do Deputado Leo de Brito, datado de 31/5/2022, foram processados sem indícios de que as empresas indicadas tiveram algum benefício em relação às demais contratantes, não sendo detectadas assim irregularidades na concessão de empréstimo junto à Caixa Econômica a partir de influência da então primeira-dama, senhora Michele Bolsonaro, fato constatado em três auditorias diversas efetuadas pela Auditoria Interna da Caixa Econômica Federal;

9.3. dar conhecimento desta deliberação ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados; e

9.4. considerar a solicitação integralmente atendida e arquivar o presente processo, nos termos dos arts. 169, inciso II, do Regimento Interno do TCU e 17, inciso I, da Resolução – TCU 215/2008.

10. Ata nº 7/2026 – Plenário.

11. Data da Sessão: 11/3/2026 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0560-07/26-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Presidente não votou (Resolução-TCU 375/2025, art. 3º).

13.4. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.211/2026-GABPRES

Processo: 010.741/2022-4

Órgão/entidade: CD - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Destinatário: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 20/03/2026

(Assinado eletronicamente)

STEFANIA SERZANINK

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.